***LEI Nº 4426, DE 01 DE ABRIL DE 2011***

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no Exercício Corrente, subvenção social à seguinte Entidade:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  ENTIDADE | CNPJ | VALOR |
| Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF | 20.920.252/0001-46 | R$ 18.912,12 |

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo.

|  |  |
| --- | --- |
|  02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |
|    02.12.01 |     FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|      08 845 0000 0.019 |      Apoio à Entidades de Assistência Social |
|        3350 43 |        Subvenções Sociais (Ficha 2059) |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de abril de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |